

DECRETO Nº. 429/2002 DE 30/12/2002.

**“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 0165/99,
DE 28/05/99. E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

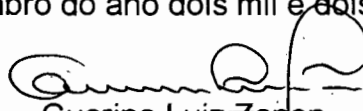
Art. 1º. – O artigo 1º do Decreto nº 0165/99, de 28/05/99, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos sobre a área de terra, medindo **19.900,00m²** (dezenove mil e novecentos metros quadrados), parte de uma área maior, registrada no C.R.I. da Comarca sob o nº R-1-12.024, situada no bairro Lagoa do Meio, nesta Cidade, de propriedade da empresa IMASA – Indústria de Madeira Ltda, confrontando-se ao Norte com Alair Duarte e IMASA; ao Sul com Estrada para o bairro Jardim Laguna e IMASA; a Leste com Alair Duarte; e, a Oeste com Lagoa do Meio, avaliada em R\$69.000,00(sessenta e nove mil reais), destinada a Implantação de Equipamentos Públicos para atendimento aos bairros Palmital, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel e Lagoa do Meio, nesta Cidade.”

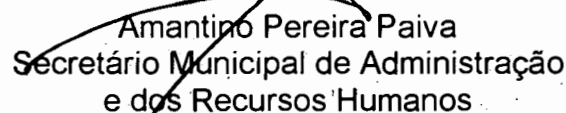
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos